



**DECRETO Nº 2.181, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.05			Merenda	
	1813	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
02.17			Secretaria de Vias Publicas	
02.17.01			Secretaria de Vias Publicas	
	1257	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02.03 Secretaria de Agricultura  
02.03.01 Agricultura  
213 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 330.000,00

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.05	1812	05 3.3.90.30.00	Merenda Material de Consumo	R\$ 300.000,00
02.17			Secretaria de Vias Publicas	
02.17.01	1268	01 4.4.90.52.00	Secretaria de Vias Publicas Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.03			Secretaria de Agricultura	
02.03.01	203	01 3.3.90.14.00	Agricultura Diarias	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 330.000,00

**Art. 4.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 25 de março de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e publicado no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**LILIAN MARIA GRANDO**

*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

